



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

METROMINAS

Relatório Sustentabilidade - METROMINAS

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

metrominas

ABRIL/2026

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Pedro Bruno de Souza Barros

Diretor Presidente

Aurélio Dias Moreira

Diretor de Gestão e Finanças

Giselli Ataíde Starling

Diretora de Assuntos Institucionais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Conselheiro Representante do Cotista Majoritário (Estado de Minas Gerais)

Aaron Duarte Dalla

Conselheiro Representante do Cotista Majoritário (Estado de Minas Gerais)

Artur José Dias de Abreu

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

Rafael Murta Resende

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

Marco Antônio Silveira

Conselheiro Representante do Município de Contagem

CONSELHO FISCAL

Vago (aguardando a nomeação de novo conselheiro)

Conselheiro Representante do Estado de Minas Gerais

Carlos Alberto Carvalho

Conselheiro Suplente Representante do Estado de Minas Gerais

Lucas Ventura Araujo Ribas Colen

Conselheiro Representante do Município de Belo Horizonte

Sérgio Luís Ribeiro de Carvalho

Conselheiro Suplente Representante do Município de Belo Horizonte

Sarah Campos

Conselheira Representante do Município de Contagem

Renata Maria Silva Ramos de Castro

Conselheiro Suplente Representante do Município de Contagem

O Relatório de Sustentabilidade é um documento previsto no inciso IX, do art. 8º, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 junho de 2016, e no art. 13, do Decreto n.º 47.154, de 27 de março de 2017, que visa dar mais transparência às ações da empresa e, com isso, gerar valor social.

A Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS – é uma empresa pública, controlada pelo Estado de Minas Gerais, e com participações dos Municípios de Belo Horizonte e Contagem em sua composição societária, que tem por objetivo planejar, implantar, operar e explorar os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Lei Estadual n.º 12.590, de 25 de julho de 1997.

Atualmente, a METROMINAS encontra-se em fase pré-operacional, o que, contudo, não a impediu de cumprir com todas as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e demais disposições legais.

Um dos grandes desafios da atual gestão é deixar um legado perene para o gerenciamento da infraestrutura no Estado de Minas Gerais. Uma das diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para 2030 é inclusive a atenção à infraestrutura. Em seu objetivo 9, observa-se o destaque para o desenvolvimento de uma infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços viáveis para todos. Além disso, no objetivo 17, lê-se sobre a necessidade de se incentivar e promover efetivas parcerias públicas, público-privadas (PPPs) e com a sociedade civil.

Não somente nos objetivos 9 e 17, mas de uma forma geral vislumbra-se um cenário em que a infraestrutura seja considerada como um vetor estratégico ao permitir o acesso das pessoas a serviços de saúde, educação, dentre outros. Além disso, como uma pauta importante para a redução de desigualdades sociais, a criação de cidades sustentáveis, a redução e erradicação da pobreza. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável devem ser o norte mediante o qual as ações de infraestrutura são planejadas e pensadas.

Também é um grande desafio da atual gestão propor ações para o transporte metroviário que considerem a sustentabilidade do meio ambiente nas ações infraestruturais (*Environment*). Além disso, que tenha uma lógica focada em todos os *stakeholders* afetados por suas políticas (cidadãos, servidores públicos, empresas etc.), enfatizando igualdade de direitos e oportunidades, preocupação com saúde e segurança de seus trabalhadores e empenho na criação de um ambiente marcado pelo respeito à diversidade (*Social*). Por fim, que também as políticas públicas sejam conduzidas com sólidas práticas de governança e integridade, incorporando a gestão de riscos, o *compliance* e a integridade como peças chave das políticas governamentais de infraestrutura (*Governance*).

Ademais, é vital formar um corpo técnico qualificado e diverso, habilitado para enfrentar os grandes projetos e ações do transporte ferroviário. Neste sentido, entende-se a necessidade de tornar as operações do transporte metroviário aderentes a uma visão de Investimentos Socialmente Responsáveis (SRI) com a utilização de práticas de ESG, práticas estas que têm sido amplamente discutidas no ambiente de negócios internacional.

Por não estar operacional, a METROMINAS não tem definido o seu quadro de funcionários e técnicos. Assim, para a consecução dos objetivos da empresa, utiliza a política de compartilhamento de recursos humanos, logísticos e patrimoniais com a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA para o alcance de objetivos comuns, nos termos da legislação, o que favorece a eficiência do Sistema de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

Importante esclarecer que, ao longo de sua existência, a Metrominas sempre se vinculou tecnicamente à SEINFRA, a quem compete planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais a cargo do Estado relativas à infraestrutura de transporte ferroviário, dentre os demais modais de transporte.

CONCLUSÃO

Diante de todo o cenário exposto, reiteramos que a TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS –, a despeito de estar não operacional e com suas atividades paralisadas, cumpre com todas as suas

obrigações legais e sociais.

Sendo assim, ressaltamos nosso compromisso contínuo na efetiva consolidação dos anseios da sociedade mineira, não medindo esforços, em conjunto com as demais instâncias governamentais, em especial com a SEINFRA, para desenvolver os meios necessários ao cumprimento das leis e dos objetivos sociais da METROMINAS.

Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A - METROMINAS

*Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143,
Edifício Minas, 7º andar - Bairro Serra Verde,
Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900*



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Ataíde Starling, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 09/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Dias Moreira, Diretor**, em 09/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136408627** e o código CRC **7565CF88**.